

DECRETO N° 000013 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	41.000,00
02.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0005 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saude e Saneamento 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 2.063 - Manutenção do Sistema de Saude do Municipio 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-302-0038 2.068 - Manutenção do CAPS 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
02.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08-243-0005 2.099 - Manutenção do Conselho tutelar 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriores(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	41.000,00
02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12-361-0017 2.047 - Administrativo Ensino Fundamental Maior- 40% 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	41.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/06/2019, revogada as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 03 de Junho de 2019

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.